

DECRETO Nº 638 DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Município de Angical, por seu representante legal, o Prefeito **EMERSON MARIANI DIAS**, no exercício das suas prerrogativas e deveres, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação ordinária que rege a matéria,

E CONSIDERANDO

- a) A administração Pública tem o dever de estimular positivamente as manifestações culturais que caracterizam este Município;
- b) A população de Angical não conta com um espaço para concentrar grupos teatrais e outros dedicados à música;
- c) Para atender estas demandas depois de pesquisas, a Secretaria de Administração indicou um imóvel, que por suas características e localização reúne condições para atender as demandas acima especificadas.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de Desapropriação um terreno situado na Praça Durval Merino Bandeira Coité, nº 14, medindo 295 (duzentos e noventa e cinco) metros quadrados, sobre o qual fora edificado um imóvel, objeto da matrícula 1582 AV-6-1582, pertencente Milton Mariani Silva.

Art. 2º - Fica a Procuradora Geral deste Município AUTORIZADA a adotar as medidas administrativas e judiciais para consumir aquisição do aludido bem, mediante força expropriatória.

Publique-se e se cumpra.

Angical, 05 de Maio de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal